

CDS-PP
Grupo Parlamentar

N.º: Gp305-X
Proc.º: 40.03.01.02
Data: 11.07.2013

*Rejeição
11/07/2013*

VOTO DE PROTESTO

O Presidente do Governo Regional dos Açores, pouco depois de ser eleito e tomar posse, considerou que, depois de 16 anos de Governação do Partido Socialista, a sustentabilidade do Serviço Regional de Saúde era um dos maiores desafios com que a Região estava confrontada.

Assim afirmou que era *“chegada a hora de pensar o Serviço Regional de Saúde dos Açores, e a sua sustentabilidade, numa perspetiva mais alargada, pensando-o num horizonte temporal a 10 ou 15 anos”* e realçando a preocupação que *“as reformas que são necessárias fazer não devem ser reformas apenas do XI Governo, mas devem reunir os consensos necessários para que sejam estáveis no tempo e, por isso, possam produzir os seus efeitos na totalidade”*.

A 10 de Maio de 2013 foram conhecidas as alterações que o XI Governo Regional se propõe efectuar no Serviço Regional de Saúde.

Os Açorianos foram então confrontados com o texto terrível da proposta do Governo Regional para reestruturar o Serviço Regional de Saúde que conceptualiza uma metamorfose profunda no seu funcionamento, tal como o conhecemos, tendo já provocado reacções de repúdio generalizado, tal o ataque ao estado social tão defendido pelo Partido Socialista.

Ficamos também a saber que o documento seria colocado em audição pública. Todavia, num curto espaço de tempo, que mesmo assim foi suficiente para se ouvirem várias manifestações de repúdio tornadas públicas de vários quadrantes, desde logo pela voz de profissionais de saúde, autarcas, incluindo Socialistas, e partidos políticos.

Perante a extensão e complexidade das alterações propostas, o CDS-PP considerou urgente a intervenção deste Parlamento, para garantir que a revolução no Sistema Regional de Saúde, que o Partido Socialista quer provocar, fosse o mais amplamente debatido pela sociedade civil, pelos profissionais e utentes.

Assim, propusemos, e foi aprovado, o alargamento do prazo de audição pública da proposta; que o Governo publicitasse a sua proposta nos órgãos de comunicação social e promovesse a auscultação e pronúncia das Assembleias de Freguesia, Assembleias Municipais e Conselhos de Ilha, para que esta revolução, fosse amplamente debatida e os Açorianos tivessem plena consciência das alterações propostas e das suas implicações.

Como disse, a proposta foi aprovada. Estão em curso auscultações a diversas entidades. Têm sido emitidos vários contributos da sociedade civil.

O Presidente do Governo Regional, no passado mês de Junho, aqui, neste Parlamento, assumiu que até “16 de Julho” a proposta de reestruturação do Serviço Regional de Saúde estaria em debate público, sendo depois recolhidos e contemplados os contributos, assumindo também que “a 1 de Setembro” o Governo apresentaria uma renovada proposta.

Perante isto, seria de esperar que nenhuma das medidas propostas pelo Secretário Regional da Saúde, no seu documento de destruição do Serviço Regional de Saúde, avançasse.

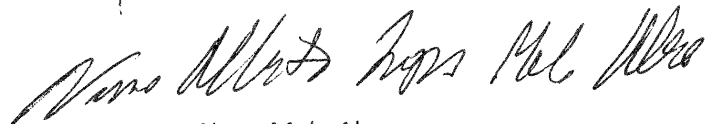
Porém, num acto de desrespeito pelo Povo Açoriano e pelos seus mais diversos representantes, o Secretário Regional da Saúde está a desenvolver diligências no sentido de implementar medidas constantes do documento de reestruturação do Serviço Regional de Saúde, actualmente, fazendo tábua rasa do processo de audição pública que ainda decorre.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP propõe a aprovação do seguinte Voto de Protesto:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores protesta veementemente pela total falta de respeito manifestada pelo Secretário Regional da Saúde do XI Governo Regional dos Açores aos Açorianos, seus representantes e profissionais de saúde, por não suspender efectivamente a aplicação de medidas concretas previstas no documento de reestruturação do Serviço Regional de Saúde que, segundo o próprio Presidente do Governo Regional, apenas seria tornado público, na sua versão definitiva, a 1 de Setembro próximo.

Os Deputados,


Artur Lima


Luís Silveira


Nuno Melo Alves

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2386	Proc. n.º 29.12
013107111	N.º 21 X